



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2024

1 - SETOR SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

1.1 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 11 DE JANEIRO DE 2024

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR

DIGITAL – www.licitardigital.com.br

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema
(<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)

2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CALENDÁRIO MESA E DE PAREDE 2024, PARA DISTRIBUIÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor unitário
01	100	Calendário de Mesa 2024 Página de abertura na base ao início Calendário 2025 na base ao final Miolo: 07 folhas (13 páginas) Impresso em papel couché de gramatura 250g/m² Folhas presas com “wire-o” - arame branco	



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

		Tamanho das folhas 16 x 25 cm (horizontal) Base cartonada, rígida e laminada em triplex 17x25 cm (horizontal) Espaço para fotos, textos e o nome dos feriados nos dias do calendário, todas as páginas coloridas.	
02	600	Calendário de Parede 2024 Página de abertura na página inicial (capa) Calendário 2025 na página final Miolo: 08 folhas (14 páginas) Uma foto por mês, um mês por folha Impresso em papel couché de gramatura 250g/m² Folhas presas com "wire-o" arame branco com vareta meia lua Tamanho A4 Base cartonada, rígida e laminada em triplex Espaço para fotos, textos e o nome dos feriados nos dias do calendário, todas as páginas coloridas.	
Valor total			

3 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

4- JUSTIFICATIVA



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

Os calendários são ferramentas essenciais para ajudar na organização do tempo. Ao fornecer calendários, estamos incentivando os funcionários e a população a planejar suas atividades diárias, semanais e mensais de maneira mais eficiente. Ter um calendário à vista facilita a visualização do tempo e das datas importantes. Isso auxilia na antecipação de prazos, eventos e compromissos, contribuindo para uma gestão mais eficaz do tempo.

5. ACEITAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

a) Após envio da arte gráfica pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá 3 (três) dias úteis para entrega da Prova do material.

b) Caso a prova apresentada pela CONTRATADA não seja aceita pelo órgão solicitante, deverá ser providenciada nova prova, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da devolução ou da comunicação de reprovação.

c) Após envio da arte gráfica pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias úteis para entrega do material.

6- LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA:

Após o envio da autorização de fornecimento, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para confecção e entrega dos calendários. A entrega deverá ser feita no horário de 08:00 as 17:00, de segunda-feira a sexta-feira, no endereço: Praça São José, nº 300, centro Passabém/MG, ou outro local indicado no ato do recebimento.

7- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria, na conta do CONTRATADO, em até 15 (quinze) dias após a emissão de nota fiscal, entrega do material e ateste de qualidade pelo Setor Requisitante.



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

No presente caso, a nota de empenho e a ordem de fornecimento substituirão o contrato.

8 – HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação jurídica:

- a) Serão julgados habilitados para o presente processo os interessados que apresentarem cópias dos documentos descritos a seguir, com prazo de validade em vigor e padrão de excelência convencionalmente:
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- c) Certidão Negativa de Débito Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2. Habilitação técnica:

- a) Pelo menos um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que ateste a capacidade técnica operacional da Empresa para a prestação de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.
- b) O atestado de capacidade técnica deverá conter o nome da pessoa jurídica atestante, o nome daquele que assina o atestado (representante legal), CNPJ e carimbo ou assinatura eletrônica do emitente, sendo emitido em papel timbrado.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA poderá ofertar, sem ônus e mediante avaliação e aceite do Fiscal, a disponibilização de outros meios eletrônicos para o encaminhamento dos pedidos como, por exemplo, sítio na WEB que permita requisição on-line do material, desde que atendam plenamente às necessidades do CONTRATANTE.

O CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os serviços que não estiverem em perfeitas condições, com base nas especificações estipuladas neste Termo de Referência.

Em caso de reprovação do material, esse deverá ser substituído em até 48 (quarenta e oito) horas.

As tratativas referentes às solicitações deverão ser sempre intermediadas pelo Fiscal, devendo ser consideradas válidas apenas as informações e confirmações por esse emitidas.

A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo em até 48 (quarenta e oito) horas a todas as solicitações e/ou reclamações.



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Passabém, na entrega da mercadoria/prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO.

As despesas com a presente contratação correrão a título da seguinte dotação orçamentária:

(informar dotação orçamentária)

Passabém-MG, 04 de janeiro de 2024.

Edilane Moraes da Silva

Agente de Contratações

Aprovo o Projeto Básico

Nome - Secretaria Executiva

Data: ____/____/2023.